

*Boletim de*

**Nº 18 - 14/11/01**

# **GREVE**

**INFORMATIVO DO COMANDO DE GREVE DOS PROFESSORES DA UFSC**

# É possível repor o tempo?

**Reinaldo Matias Fleuri,**  
professor do CED

Os servidores técnicos-administrativos estão de volta ao trabalho. Quantas horas-extras vão fazer para repor as atividades não realizadas durante o período de greve? E nos hospitais universitários, como vão ressuscitar os pacientes mortos por falta de atendimento? Como vão prolongar a vida dos doentes que não foram atendidos a tempo?

E nas greves das fábricas e empresas, os operários e funcionários repõem as atividades e a produção prejudicadas pela paralisação?

Se a estratégia desta nossa greve foi a de paralisar as atividades pedagógicas e didáticas, coerentemente temos que admitir os prejuízos pedagógicos e científicos já ocorridos! As atividades didáticas e de pesquisa não realizadas nestes meses de greve são, em si, irrecuperáveis! O prejuízo na formação dos estudantes e a perda de oportunidades profissionais decorrentes da suspensão das atividades didáticas já ocorreram. E devem ser cobradas, mesmo juridicamente, dos responsáveis pela administração, no caso das universidades federais, do MEC, que, não atendendo aos direitos trabalhistas dos professores e funcionários os obrigaram a utilizar o recurso de greve para forçar a negociação, e que, recusando-se a negociar dignamente com os sindicatos, induziu ao protelamento desta mobilização.

Admitir que, ao final da greve, podemos condensar os tempos de aprendizagem, ensinando mais rápido os conteúdos curriculares, exigindo horas-extras de trabalho de alunos e professores, supressão de férias e do tempo livre ou dos tempos reservados à preparação das aulas, à pesquisa, à extensão... é desrazão ou hipocrisia! Desrazão, porque admitir que se possa condensar os tempos de aprendizagem ou de elaboração do conhecimento é negar a materialidade do tempo e do es-

paço necessário para as pessoas discutirem, lerem, pensarem, interagirem. Ou, então, hipocrisia, na medida em que alunos e professores encaram o estudo e a docência como atividades de faz de conta: o estudante faz de conta que aprende para receber aprovação e diplomas e o professor faz de conta que ensina para receber seu salário. Neste caso nem o estudante pode esperar reconhecimento profissional pelos diplomas obtidos, nem docentes teriam moral para exigir salários dignos!

Vejo apenas duas hipóteses coerentes e razoáveis de, no encerramento da greve, retorno às atividades:

1. Retorno às atividades curriculares do presente semestre, considerando como "aula dada" todo o período de greve. As atividades didáticas não realizadas seriam consideradas perdas de produção pedagógica: a matéria não aprendida ficaria de fato como uma lacuna na formação dos estudantes deste período. Em compensação, seria valorizada a aprendizagem política, a outra dimensão importante no processo educativo. Pois se todo ato educativo é político (os estudos regulares assumem sempre sentidos políticos!), todo ato político é educativo (o processo de mobilização que experimentamos tem sido educativo em múltiplos sentidos). Ao retorno às aulas, todos os educadores e estudantes podem fazer uma avaliação da aprendizagem realizada durante o período de mobilização política da greve, e considerar esta aprendizagem como elemento curricular. Neste caso, seguiríamos o calendário regular já definido para este ano e encerraríamos o semestre em dezembro, com notas, diplomas e tudo o que a burocracia requer.

2. Reinício do semestre 2001.2 em março de 2002. Todas as atividades previstas para o segundo semestre de 2001 seriam realizadas em ritmo normal no primeiro semestre de 2002. Evidentemente todos os estudantes estudariam, sem prejuízo pedagógico ou científico em sua formação, mas iriam obter progressão e, por fim, o diploma, com um semestre de atraso. Esta decisão pode-

ria significar um ganho político a todos os universitários, porque a cada semestre, ao iniciar e ao terminar as atividades curriculares com seis meses de atraso, estarão denunciando a irresponsabilidade do governo que não tomou a tempo as medidas para atender às necessidades e reivindicações dos trabalhadores universitários e, com isso, evitar a greve ou o seu prolongamento. E, demonstrada a responsabilidade do governo por este prejuízo, todos os estudantes poderão exigir juridicamente do governo ressarcimento de perdas e danos ocasionados pelo atraso em sua formação. Não se trata de "cancelamento do semestre", pois as atividades serão realizadas de fato, com adequadas condições de tempo e recursos, só que com atraso de um semestre. Não implica também o não pagamento dos professores e funcionários por este semestre em que ocorreu a greve, porque, a greve figura como um direito do trabalhador, um instrumento de reivindicação de direitos abusivamente negados pelo empregador. Por isso, são juridicamente garantidas as condições para exercer este direito, inclusive a garantia de subsistência representada pelo salário. É isto que ficou demonstrado quando o poder judiciário obrigou o MEC a pagar os salários, abusivamente retidos no mês de outubro. Ademais, a greve é uma atividade trabalhista, não um período de inatividade, é uma atividade essencialmente política e, por isso mesmo, educativa.

Se conseguirmos ter a força neste momento para não nos sujeitarmos ao irracional jeitinho de fazer caber três semestres letivos em 12 meses, como aceitamos em tempos passados, estaremos dando um passo decisivo do ponto de vista político (porque criaremos um trunfo para todos os estudantes reivindicarem juridicamente o ressarcimento pelas perdas na qualidade e no tempo de formação) e do ponto de vista educativo (porque preservaremos as condições materiais de tempo para a formação e reconheceremos a essencial dimensão política do ato educativo).